COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – UFCG

EDITAL 001/2016

A Comissão Eleitoral designada para coordenar o processo de Consulta que visa à escolha de Diretor e Vice-Diretor do CES no quadriênio 2017-2020, instituída pela Portaria CES nº 172, de 06/10/2016, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, que será realizada eleição para a escolha de DIRETOR E VICE-DIRETOR do Centro de Educação e Saúde (CES) da UFCG, Campus Cuité, baseado no Regimento Geral da UFCG artigo 35 e na Resolução Nº 01/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As eleições para Diretor e Vice-Diretor do CES /UFCG de que trata este edital serão regidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas atualizações, e pela Resolução nº 01/2005, de 01 de março de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

1.2. Os candidatos deverão realizar a inscrição da chapa completa, obedecendo ao capítulo III, artigos 7º e 8º, da referida Resolução, conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Edital;

1.3. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria do Centro de Educação e Saúde, no período de 17 a 21/10/2016 (cinco dias úteis), das 08h às 12h e 14h às 18h.

1.4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1.4.1. Requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa;

1.4.2. Comprovação de atendimento às exigências referidas no art. 7º da Resolução Nº 01/2005;

1.4.3. Apresentação da carta programa subscrita por todos os integrantes;

1.4.4. Apresentação de comprovante de solicitação de afastamento temporário do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG.

1.4.5. Apresentação de declaração de aceitação dos termos e do presente edital.

II. DAS ELEIÇÕES

2.1. As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia 23/11/2016, das 08h às 21h, em uma sessão de votação com 3 (três) urnas receptoras de votos, instaladas no Hall de entrada do Bloco F do CES (Ambiente dos professores), em primeiro turno e, se necessário, em segundo turno em 07 de dezembro de 2016.

2.2. O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

2.2.1. Membros do Corpo Docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício no CES;

2.2.2. Membros do Corpo Técnico-Administrativo permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício no CES;

2.2.3. Membros do Corpo Discente da UFCG, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-graduação, no efetivo exercício de suas atividades no CES.

2.3. A apuração dos votos dar-se-á logo após o encerramento das eleições de acordo com o Art. 36 da resolução 01/2005 do Colegiado Pleno.

III. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

3.1. A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º da resolução 01/2005 do Colegiado Pleno.

4.1.1. Corpo Docente: 1/3 (um terço);
4.1.2. Corpo Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);
4.1.3. Corpo Discente: 1/3 (um terço).

3.2. A apuração dos votos será feita de acordo com o Art. 32 da resolução 01/2005 do Colegiado Pleno, obedecendo ao critério do peso de cada segmento universitário, sendo o resultado percentual de chapa calculado por:

$$T = \frac{(\text{nº de votos de estudantes})}{Ke} + \frac{(\text{nº de votos de funcionários})}{Kf} + \frac{(\text{nº de votos de professores})}{Kp}$$

onde: Ke = universo de estudantes eleitores / Mn
Kf = universo de funcionários eleitores / Mn
Kp = universo de professores eleitores / Mn
Mn = universo da categoria com menor número de eleitores

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao CONSAD, no prazo de 48h após sua divulgação.

4.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

Cuité-PB, 13 de outubro de 2016.

_____

Júlia Beatriz Pereira de Souza
Siape 1496386
Presidente da Comissão Eleitoral

_____

Marcus José Conceição Lopes
Siape 1719739
Representante Docente

_____

Maria da Glória Batista de Azevedo
Representante do Corpo Técnico-Administrativo
Siape 2016079

_____

Matheus Figueiredo Nogueira
Siape 1842347
Representante do CONSAD

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

ANEXO I

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG, CAMPUS CUITÉ.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formalizamos, por meio do presente documento, nossa inscrição para a Diretor e Vice-Diretor ao Centro de Educação e Saúde da UFCG, Campus de Cuité, conforme Edital 001/2016.

DIRETOR
NOME:
MATRÍCULA:

VICE-DIRETOR
NOME:
MATRÍCULA:

Cuité-PB, de outubro de 2016.

ANEXO II

ILMO Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SUCESSÓRIO PARA ESCOLHA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG, CAMPUS CUITÉ.

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar os termos da Resolução nº 01/2005, bem como do Edital 001/2016 desta Comissão, referente ao processo eleitoral para a escolha de Diretor e Vice-diretor do Centro de Educação e Saúde da UFCG, Campus Cuité.

Nestes termos,

Peço deferimento

Cuité-PB, de outubro de 2016.

_____

Candidato à:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

ANEXO III

ILMO Sr.

PROF. RAMILTON MARINHO DA COSTA
DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG – CAMPUS DE CUITÉ

Solicito de vossa senhoria o afastamento de minhas atividades administrativas, a partir de ____ de _____ de 2016, em decorrência do processo eleitoral para a escolha Diretor e Vice-diretor do Centro de Educação e Saúde da UFCG, Campus Cuité.

Nestes termos,

Peço deferimento

Cuité-PB, de outubro de 2016.

_____
Candidato à: